



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022

I

Série

Número 20

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 4/2022
Procede à alteração orçamental através do crédito especial no montante de € 15.000,00 no orçamento da receita e da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 4/2022****Sumário:**

Procede à alteração orçamental através do crédito especial no montante de € 15.000,00 no orçamento da receita e da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira.

Texto:

Resolução n.º 11/CODA/2022

A Assembleia Legislativa no âmbito das atividades de agradecimento e louvor aos profissionais da saúde pelo trabalho feito durante a pandemia e no âmbito da iniciativa designada «Parlamento com Causas» propôs-se realizar um ciclo de conferências de interesse social, abrangendo, nomeadamente, a área da saúde.

Atendendo que outras entidades quiseram juntar-se a esta iniciativa foi celebrado um protocolo de colaboração com a MERCK SHARP & DOHME do qual resultou a comparticipação de um apoio financeiro no valor de 15.000,00 € para o referido evento.

Atendendo que este apoio não foi recebido ao longo do ano de 2021 como inicialmente estava previsto torna-se necessário fazer o reescalonamento do seu recebimento para o presente exercício económico.

Nessa conformidade e atendendo que estas receitas não estavam previstas no orçamento da Assembleia para 2022, torna-se necessário proceder ao seu enquadramento orçamental neste ano pelo que nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio, o Conselho de Administração resolve propor o seguinte:

Que se proceda à alteração orçamental através do crédito especial no montante de 15.000,00 € (quinze mil euros) no orçamento da receita e da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira.

Resumo da alteração orçamental proposta:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA								DESIGNAÇÃO	REFORÇO	
CL. ECONÓMICA					FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA			
CAP.	GRP.	ART.	SART.	RUB.						
06	01	02	01	78	513	058	055	Rec. próprias - Privadas/Patrocínios	15 000,00	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA								DESIGNAÇÃO	REFORÇO	
CL. ECONÓMICA				AI	Sub. AI	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA			MEDIDA
02	02	20	C0	00	513	058	055			Outros trabalhos especializados

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aos 11 dias de janeiro de 2022.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Ricardo José Gouveia Rodrigues, António Rui Abreu de Freitas e Ana Carolina Canha Malheiro

DESPACHO

Atendendo que várias entidades mostraram interesse em juntar-se à Assembleia Legislativa nas ações de agradecimento aos profissionais da saúde pelo trabalho realizado durante a pandemia.

Atendendo que a celebração de um protocolo de colaboração com a MERCK SHARP & DOHME resultou na comparticipação através de uma contribuição financeira no valor de 15.000,00 € para realização de um ciclo de conferências de interesse social, abrangendo, nomeadamente, a área da saúde.

Atendendo que estas receitas não estavam previstas no orçamento da Assembleia para 2022, torna-se necessário proceder ao seu enquadramento orçamental pelo que nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio, o Conselho de Administração resolve propor o seguinte:

Nessa conformidade e de acordo com o n.º 2 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio, autorizo que se proceda à alteração orçamental, através de crédito especial no orçamento da receita e da despesa desta Assembleia, nos termos e condições propostos pelo Conselho de Administração, através da Resolução n.º 11/CODA/2022, de 11 de janeiro.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira aos 11 dias de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE, José Manuel de Sousa Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)